



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2023.

(Processo TCEES n.º 06322/2023-1)

Torna-se público que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES**, por meio do Núcleo de Contratações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria Normativa TCEES Nº 73, de 1 de outubro de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data de início do recebimento das propostas - Dispensa Eletrônica:	17/11/2023
Link:	https://www.gov.br/compras/pt-br
UASG:	925398 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Fase de Lances:	9h às 15h – 22/11/2023
Recebimento das propostas:	A partir da disponibilização deste Aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro predial para cobertura do bem imóvel e bens móveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo;

- 1.1. **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas, inclusive para fins de desclassificação da proposta.**



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



1.2. A contratação será formada por 01 (um) item, conforme tabela constante a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PREDIAL, PARA COBERTURA DO BEM IMÓVEL E BENS MÓVEIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Seguro contra incêndio, queda de raio, explosão, fumaça, queda de aeronave bem como para os seus conteúdos, compreendendo todos os seus equipamentos eletroeletrônicos e acervo mobiliário (bens móveis), seguro contra danos elétricos e de equipamentos eletrônicos (valor novo), quebra de vidros e de responsabilidade civil, conforme consta detalhamento nos ANEXOS I, II e III. Especificações da cobertura: 1. Cobertura básica de incêndio – risco absoluto com relação LMI de 100% sem franquia e demais coberturas com franquia de no máximo 100%. 2. Cobertura de equipamentos eletrônicos – com contratação de valor novo; 3. Contratação de assistência 24 horas.	13943	Apólice	1	12 meses	





- 1.3. O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de **menor preço por item, observadas** as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.
- 1.4. Esta dispensa **não é exclusiva para pequena e micro empresa** visto que não foi possível localizar fornecedores enquadrados com micro e pequena empresa para o objeto a ser contratado.
- 1.5. **Vistoria** - A avaliação prévia do local de execução dos serviços **não é obrigatória** mas é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 12 horas às 17 horas. Contato (27) 988966710 ou pelo e-mail pedro.brito@tcees.tc.br.
- 1.6. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;
- 1.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;
- 1.8. Caso o **interessado** opte por não realizar a vistoria, deverá, para fins de assinatura do contrato, prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- 1.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.





2. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1 Detalhamento da prestação dos serviços:

2.1.1. A vigência da Apólice de seguro será de **12 (doze) meses**;

2.1.2. Dentre os principais serviços a serem prestados pela CONTRATADA, destacamos:

2.1.2.1. Cobertura básica contra incêndio: prédio e conteúdo (bens móveis e equipamento de informática);

2.1.2.2. Incêndio, Explosão e Fumaça: cobertura de danos materiais por incêndios e pela fumaça dentro e fora do seu imóvel, e até mesmo prejuízos causados por explosão de qualquer motivo;

2.1.2.3. Cobertura de danos elétricos: cobertura de elevadores, ar-condicionado e bomba d'água;

2.1.2.4. Danos Elétricos: cobertura de danos aos bens e às instalações, em caso de curtos-circuitos originados por queda de raios ou variação de tensão na rede de energia;

2.1.2.5. Cobertura Quebra de Vidro Vendaval, Ciclone ou Chuva de Granizo: o imóvel e os bens protegidos em casos de ventos fortes ou chuva de granizo, que podem quebrar janelas, telhados entre outros;

2.1.2.6. Cobertura Responsabilidade Civil: garante ao segurado cobertura em caso de danos causados a terceiros.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização;

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a





voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização





fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

3.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do início da etapa de lances;

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste aviso e seus anexos **I - Documentos de habilitação; II - Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.
- 4.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 4.7.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.7.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de





Contratação Direta e seus anexos;

- 4.7.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4.7.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 4.7.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir das **09:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
 - 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;





- 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;
- 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;
- 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela





Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no relatório do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.5. O critério de julgamento será o melhor preço por item.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Apresentar preços unitários ou globais acima dos valores estabelecidos como de referência máxima.

6.6.2. Contiver vícios insanáveis;

6.6.3. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.6.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;





- 6.6.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
 - 6.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 6.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;
 - 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas





que não alterem a substância das propostas;

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Em caso de haver divergência entre o item selecionado no catálogo do Compras.gov.br e as especificações contidas no Termo de Referência prevalecem as especificações do Termo de Referência, inclusive para fins de desclassificação.

6.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;





- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

7.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor poderá ser reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões)





válida(s).

- 7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;
- 7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.





8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado emitida Nota de empenho e ordem de fornecimento.

8.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.2.1. Referida Nota está vinculada ao contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei, bem como as regras contidas no contrato.

8.3. O prazo de vigência da contratação é **de 12 meses** conforme previsão no Termo de Referência anexo a este Aviso de Contratação Direta.

8.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no





Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será





automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Os documentos solicitados (proposta ajustada, documentos de habilitação ou documentações complementares) deverão ser enviados no prazo máximo de 2h (duas horas) após o pedido, salvo :

8.12.1 Se perto do encerramento do expediente oficial, quando o agente de





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

contratação poderá conferir prazo maior visando prosseguir a análise em dia útil subsequente;

8.12.2 Se pela complexidade do objeto ou tamanho do lote houver necessidade conferir prazo maior;

9.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.16. Os fornecedores se submetem as sanções previstas na lei 14.133 de 2021, bem como àquelas expressamente previstas no Termo de Referência e nos anexos deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

9.16.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.

9.16.2. ANEXO II – Termo de Referência;

Vitória – ES, 17 de novembro de 2023.

Giuliano Medina Silva

Agente de Contratações

Nos termos da Portaria Normativa Nº 62, de 5 de setembro de 2022



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante





apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;





ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de **empresa especializada na prestação de serviço de seguro predial, para cobertura do bem imóvel e bens móveis** do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, **prevalecerão as últimas**;

1.3. Os **serviços** objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Resolução TC nº 368, de 25 de novembro de 2022;

1.5. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses** contados do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021;

1.5.1. Trata-se de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei 14.133/2021, pois sua interrupção pode comprometer o prosseguimento das atividades da Administração e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro, visto que sua manutenção contínua é imprescindível para o funcionamento das rotinas administrativas desta Corte de Contas.





2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PREDIAL, PARA COBERTURA DO BEM IMÓVEL E BENS MÓVEIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Seguro contra incêndio, queda de raio, explosão, fumaça, queda de aeronave bem como para os seus conteúdos, compreendendo todos os seus equipamentos eletroeletrônicos e acervo mobiliário (bens móveis), seguro contra danos elétricos e de equipamentos eletrônicos (valor novo), quebra de vidros e de responsabilidade civil, conforme consta detalhamento nos ANEXOS I, II e III. Especificações da cobertura: 1. Cobertura básica de incêndio – risco absoluto com relação LMI de 100% sem franquia e demais coberturas com franquia de no máximo 100%. 2. Cobertura de equipamentos eletrônicos – com contratação de valor novo; 3. Contratação de assistência 24 horas.	13943	Apólice	1	12 meses	R\$ 15.763,58





2.2. Os detalhamentos acima mencionados estarão descritos nos **ANEXOS I, II e III** deste Termo de Referência, conforme o seguinte:

2.2.1 – Informações técnicas sobre as características do imóvel no **ANEXO I** deste Termo de Referência;

2.2.2 – Para cobertura do seguro adotar-se-á o risco absoluto, considera-se o Balancete Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que se destina às demonstrações elencados no **ANEXO II**;

2.2.3 – A apólice vigente com as informações pertinentes a esta contratação consta no **ANEXO III**, para eventual consulta de cláusula ou classificação de bonificação do segurado.

2.2.3.1. Na presente Apólice também consta a tabela referencial dos limites máximos de indenização (LMI), assim como as coberturas adicionais (Danos Elétricos e demais), do **ANEXO III**, que deverão ser contratadas por **risco absoluto**.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Uma das principais razões para se contratar um seguro é a garantia de uma proteção capaz de cobrir as despesas necessárias e imediatas em um evento adverso (sinistro).

A contratação de um seguro predial contra incêndio é fundamental para proteger o patrimônio imobiliário e mobiliário do TCEES (prédio, instalações, equipamentos, móveis, etc.), já que ele está em constante ameaça de danos, seja devido a acidentes naturais, seja por outros acidentes que possam vir a ocorrer, como um acidente elétrico, por exemplo. Por isso, trata-se de um investimento necessário e valioso.





Por essas e outras razões, faz-se necessário manter segura a propriedade imobiliária e mobiliária do TCEES, pois um eventual prejuízo que não possa ser indenizado poderá comprometer não somente seu patrimônio e o seu orçamento, mas sua própria reputação — sem contar a segurança das pessoas a seu redor, dos servidores e dos seus membros.

O seguro contra quebra de vidros, danos elétricos e responsabilidade civil se justifica pelo seu alto custo em caso de reparação dos bens físicos do próprio Tribunal e, no caso, de dano causado a terceiro que tenha levado a diminuição do bem jurídico da vítima, que pode ser de ordem material e imaterial.

O Tribunal de Contas poderá contar com esses serviços que dão suporte e segurança na execução das suas atividades diárias, preservando seu patrimônio e mitigando qualquer desequilíbrio indesejável da execução orçamentária.

Assim, a contratação do seguro predial objetiva proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que esta Corte de Contas seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução pode ser descrita como: Contratação de **empresa especializada na prestação de serviço de seguro predial, para cobertura do bem imóvel e bens móveis** do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

4.2. Informações detalhadas sobre a especificação encontram-se em item próprio deste Termo de Referência.





5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Detalhamento da prestação dos serviços:

5.1.1. A vigência da Apólice de seguro será de **12 (doze) meses**;

5.1.2. Dentre os principais serviços a serem prestados pela CONTRATADA, destacamos:

5.1.2.1. **Cobertura básica contra incêndio:** prédio e conteúdo (bens móveis e equipamento de informática);

5.1.2.2. **Incêndio, Explosão e Fumaça:** cobertura de danos materiais por incêndios e pela fumaça dentro e fora do seu imóvel, e até mesmo prejuízos causados por explosão de qualquer motivo;

5.1.2.3. **Cobertura de danos elétricos:** cobertura de elevadores, ar-condicionado e bomba d'água;

5.1.2.4. **Danos Elétricos:** cobertura de danos aos bens e às instalações, em caso de curtos-circuitos originados por queda de raios ou variação de tensão na rede de energia;

5.1.2.5. **Cobertura Quebra de Vidro Vendaval, Ciclone ou Chuva de Granizo:** o imóvel e os bens protegidos em casos de ventos fortes ou chuva de granizo, que podem quebrar janelas, telhados entre outros;

5.1.2.6. **Cobertura Responsabilidade Civil:** garante ao segurado cobertura em caso de danos causados a terceiros.





6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

8.1. Os serviços correspondem à proteção do edifício do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá - Vitória – CEP: 29.050-913 e ocorrerão a partir da vigência da apólice;

8.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

8.2. A Apólice de Seguro deverá ser emitida em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho;

8.2.1. A apólice deverá conter cláusulas compatíveis com este Termo de Referência, em consonância com as regulamentações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

8.3. A CONTRATADA será única e total responsável perante o CONTRATANTE, pela





cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, primando pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;

8.4. Cabe a CONTRATADA cobrir os riscos de incêndios, quedas de raios, explosão, quebra de vidros, danos elétricos, equipamentos elétricos, quebra de vidros e responsabilidade civil, assim como ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE no caso de sinistros;

8.5. A CONTRATADA providenciará a regularização do sinistro porventura ocorrido tão logo lhe seja comunicado pelo setor responsável do Tribunal de Contas;

8.6. Quanto aos procedimentos para a liquidação de sinistros na apólice, a CONTRATADA deverá informar com especificação os documentos básicos necessários a serem apresentados para cada tipo de cobertura;

8.7. O prazo para indenização decorrente de sinistro é de **30 (trinta) dias**, conforme norma e regulação da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

Dos Prazos de Entrega e Critérios De Recebimento

8.8. O prazo de emissão da Apólice de Seguro deverá ser emitido em até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e cópia da Nota de Empenho;

8.9 Após a entrega, os serviços serão recebidos:

8.9.1 **PROVISORIAMENTE** pelo Núcleo de Serviços e Fiscalização - NSF, tendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;





8.9.1.1 O recebimento provisório não implica em sua aceitação.

8.9.2 **DEFINITIVAMENTE** pelo Núcleo de Serviços e Fiscalização - NSF, quando, depois de verificada a conformidade do serviço, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório.

Vistoria

8.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 12 horas às 17 horas

8.11. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;

8.12. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

8.13. Caso o **interessado** opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.14. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços





decorrentes.

9. ESPECIFICAÇÃO DE GARANTIA DO SERVIÇO

9.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o TCEES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Resolução TC 370/2023;

10.3.1. A **fiscalização administrativa** será devidamente indicada pelo Núcleo de Serviços e Fiscalização – NSF em conjunto com a Secretaria Administrativa e formalmente designados pela Administração, para acompanhar a entrega dos objetos conforme este Termo de Referência, aos quais compete as atribuições nos termos do art. 17 da Resolução TC 370/2023;





10.3.2. A **fiscalização técnica** será exercida por servidor indicado pela unidade demandante, aos quais compete as atribuições nos termos do art. 16 da Resolução TC 370/2023.

10.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TCEES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

10.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





11.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **1 (um) dia útil** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.7. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega deles;

11.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.9. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

11.10. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

11.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.12. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;





11.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.14. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em **até 1 (um) dia útil** caso haja qualquer alteração;

11.15. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

11.16. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.17. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.18. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta;

11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;





11.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

11.22. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

11.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.24. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



12.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

12.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em **até 1 (um) dia útil**, qualquer alteração deste no curso do contrato;

12.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **após 2 (dois) dias úteis** do seu envio.

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

12.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;





12.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

12.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

12.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

12.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

12.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13. DAS SANÇÕES





13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.
- iv. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;





- v. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
- vi. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

13.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

13.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de





impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21;

13.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

13.5.3. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 O pagamento será **em parcela única**, mediante o fornecimento ao TCEES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, após a respectiva apresentação;

14.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:





$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

14.1.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice VRTE de correção monetária.

14.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

14.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





14.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao TCEES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.6. O TCEES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, na forma do inciso IV do art. 139 da Lei 14.133/2021;

14.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

14.8. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

14.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

14.10. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.11. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

14.12. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará





condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da **Ação 2018, Elemento de Despesa 3.3.90.39** prevista no orçamento do TCEES para o exercício de 2023.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.763,58 (quinze mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no mapa comparativo de preços;

16.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;

16.3. Será considerada vencedora a **proposta mais vantajosa**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

16.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço;

16.5. O preço deverá ser fixo e irrevogável.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO;

17.2. O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

17.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no edital.

18. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. As especificações técnicas, objetivos, justificativas e contornos da contratação foram elaborados pelo servidor Pedro de Paiva Brito Filho do Núcleo de Serviços e Fiscalização - NSF, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar 00146/2023-5 e informações complementares, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail nsf.servidores@tcees.tc.br;

18.2. A compilação das informações mencionadas no item 18.1 e a elaboração dos demais itens deste Termo de Referência foram estruturadas pela coordenadora Milena Curto Ribeiro e revisadas pela coordenadora Michela Morale Medeiros, do Núcleo de Contratações - NCT, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail nct.servidores@tcees.tc.br;

Vitória – ES, 14 de novembro de 2023.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



ANEXO I – INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O IMÓVEL

A ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE COBERTURA

O prédio central possui **03 andares** corridos, com janelas basculantes com vidro fumê, películas de proteção solar, esquadrias de alumínio adonisado, cortinas e persianas verticais e horizontais, com:

- 05 banheiros femininos com área total para limpeza de 484,49m², composta por piso, paredes, divisórias, bancadas, portas, bem como 19 bacias sanitárias, 20 lavatórios e 01 chuveiro;
- 05 banheiros masculinos com área total para limpeza de 515,69m², composta por piso, paredes, divisórias, bancadas, portas, bem como 19 bacias sanitárias, 20 lavatórios, 01 chuveiro e 17 mictórios;
- 12 banheiros de gabinetes, com área total para limpeza de 280,40m² composta por piso, paredes, bancadas, portas, bem como 12 bacias sanitárias, 03 lavatórios e 08 chuveiros;
- 01 vestiário masculino com área total para limpeza de 54,96 m², composto por piso, paredes, divisórias, bancada, portas, bem como 1 bacia sanitária, 1 lavatório, 02 chuveiros, baco e 5 armários guarda-volumes;
- 01 vestiário feminino com área total para limpeza de 54,96 m², composto por piso, paredes, divisórias, bancada, portas, bem como 1 bacia sanitária, 1 lavatório, 02 chuveiros, baco e 5 armários guarda-volumes;
- 03 banheiros acessíveis com área total de limpeza de 56,21m², compostos cada um por piso, paredes, bancada, porta, bem como 01 bacia sanitária e 01 lavatório;
- Área externa para lanche coberta com cobertura metálica na cor branca;
- 02 copas;





- Auditório acarpetado, com 238 cadeiras forradas, 02 camarins, hall de entrada, 01 secretaria, 01 sala de som e 01 sala de aula e 02 banheiros, sendo:
 - o 01 banheiro feminino com área total para limpeza de 69,05m², composta por piso, paredes, divisórias, bancadas, portas, bem como 03 bacias sanitárias e 04 lavatórios;
01 banheiro feminino com área total para limpeza de 65,60m², composta por piso, paredes, divisórias, bancadas, portas, bem como 02 bacias sanitárias, 02 lavatórios e 05 mictórios;
 - Passarela que liga o prédio central ao auditório que possui gradis em vidro e corrimãos em ferro;
 - Jardins internos e externos que medem aproximadamente 1.894,60m². Existem vasos de plantas no interior do prédio;
 - Estacionamento externo com 121 vagas e 01 (uma) garagem coberta;
 - 02 (duas) guaritas de segurança externas.
-
- | | |
|---|---------------------|
| a) ÁREA TOTAL DO TERRENO: | 8.300,00 m2; |
| b) ÁREA DA PROJEÇÃO DA CONSTRUÇÃO: | 2.981,52 m2; |
| c) ÁREA EXTERNA: | 3.088,27 m2 |
| d) ÁREA CONSTRUÍDA: | 7.686,63 m2; |
| e) ÁREA ENVIDRAÇADA (interna e externa): | 3.000,70 m2; |





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I – ÁREAS A SEREM TRABALHADAS:

ÁREA EXTERNA	Quantidade em m ²
Estacionamento com 121 vagas de garagens (27 cobertas e 94 descobertas)	3.088,27
ÁREA INTERNA	7.189,14
ÁREA DE PISO PAVIMENTO TÉRREO	
Salas	1.061,99
Copa	22,10
Refeitório	35,85
Biblioteca	148,11
Sanitários	301,12
Sanitário acessível	14,91
Vestiários	109,92
Área Total	1.694,00
ÁREA DE PISO 1º PAVIMENTO	
Salas e Recepção	1.765,00
Sanitários	419,08
Sanitário acessível	20,65
Área Total	2.204,73
ÁREA DE PISO 2º PAVIMENTO	
Salas	1.493,00
Plenário	42,63
Sanitários coletivos	205,64
Sanitários privativos	497,92
Sanitário acessível	20,65
Carpete	165,36
Área Total	2.425,10
ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	
Área dos corredores dos 3 andares	971,00
Área das escadas dos 3 andares	174,00
Garagens (térreo)	274,45
Hall de entrada do TC	50
Varanda do 2º pavimento	50
Hall do auditório	116,12
Área Total	1.635,67
ÁREA ENVIDRAÇADA	
Área envidraçada externa do Prédio (esquadrias de alumínio)	1.100,00
Área envidraçada área int. e ext. das salas (esquadrias de alumínio)	969,76
Área envidraçada área int. e ext. das salas (divisórias)	718,10
Área envidraçada int. e ext. do Auditório (esquadrias de alumínio)	212,84
Área Total	3.000,70





COMPOSIÇÃO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS

a) Paredes

1. Gabinetes, Plenário e paredes emassadas e pintados.
2. As salas possuem parede em divisórias com painéis lisos e vidros parciais.
3. Corredores com textura acrílica com pintura em PVA.
4. Banheiros forrados com azulejos acetinados.
5. Escada em granito apicoado.
6. Rampa em cimento bruto.

b) Piso

1. Plenário e auditório: forração em tapete e granilite.
2. Gabinetes e salas: pisos frios em granilite, acarpetados de lâmina de madeira.
3. Corredores: piso frio.
4. Escadas: piso granito apicoado.
5. Banheiros: granito
6. Recepção: granito.

c) Portas e Corrimãos Escadas

1. Portas externas Gabinetes: vidro e esquadrias em alumínio.
2. Portas internas Gabinetes: madeira forrada de fórmica.
3. Portas das salas: feita com material de divisórias.
4. Corrimãos em ferro pintado.
5. Portas de ligação dos andares - 18 (dezoito) portas corta fogo.

d) Vidros

- | | |
|--|----------|
| 1. Área externa do Prédio (esquadrias de alumínio) | 1.100,00 |
| m2 | |





2. Áreas int. e ext. das salas (esquadrias de alumínio) m2	969,76
3. Áreas int. e ext. das salas (divisórias) m2	718,10
4. Áreas int. e ext. do Auditório (esquadrias de alumínio) m2	212,84

Área Total **3.000,70**
m2

e) Outros

1. 02 caixas d'água com volume de reservatório de 26m³
2. 01 reservatório inferior com capacidade para 43,56 m3.
3. Uma cisterna de aproveitamento de água da chuva com capacidade de 50m³

Vidro:

Aproximadamente 1.391,85 m² de área de fachada em pele de vidro.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

ANEXO II – BALANCETE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

emitido em 31/08/2023

Bens móveis em geral	5.061.530,21
Aparelhos de medição e orientação	11.341,15
Aparelhos e equipamentos de comunicação	30.183,08



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

Aparelhos, equipamentos, utensílios Médico - odontológicos, laboratoriais e hospitalares	5.025,80
Aparelhos e utensílios domésticos	77.182,73
Coleções e materiais bibliográficos	63.623,06
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	578.055,51
Instrumentos musicais e artísticos	4.024,00
Máquinas e equipamentos energéticos	53.149,56
Máquinas e equipamentos gráficos	1.514,57
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	332.647,67
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	199.450,05
Equipamentos de processamento de dados	2.481.593,06
Máquinas, instalações e utensílios de escritório	3.177,57
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	646,86
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	2.851,46
Mobiliário em geral	996.444,47
Obras de arte e peças para exposição	33.291,55
Veículos diversos	1.864,75
Peças não incorporáveis a imóveis	8.761,76
Veículos de tração mecânica	176.701,48

Segundo levantamento do NOM segue uma referência de valor de fachada em pele de vidro, de R\$ 1.931,27 / m².



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



Considerando que temos aproximadamente 1.391,85 m² de área de fachada em pele de vidro, o valor total, do material novo, hoje, seria de R\$ 1.931,27 x 1.391,85 = **R\$ 2.688.038,15.**

**Valor de referência (setembro/2023) extraído do NOM.*

BENS PATRIMONIAIS – VALOR ESTIMADO

BEM IMÓVEL: R\$ 20.791.736,82

- **Incêndio, Queda de raio, explosão - 100%** do valor do imóvel previsto na conta contábil nº 123210102 – Edifícios e 123210103 – no valor de R\$ 18.502.537,29 (com depreciação), mais o valor dos Bens Móveis de R\$ 5.061.530,21 (com depreciação). Neste risco considera danos materiais do prédio, incluindo as perdas do conteúdo.

VIDROS: R\$ 268.803,81

- **Quebra de vidros - 10%** do valor total de R\$ 2.688.038,15, referente ao valor previsto dos 1.391,85 m² da área de fachada em pele de vidro.

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: R\$ 1.521.936,93

- **Equipamentos eletrônicos - 50%** previsto na soma das contas contábeis nº s 123110106 – Aparelhos e equipamentos de comunicação – R\$ 30.183,08 + 123110133 – equipamento para áudio, vídeo e foto – R\$ 332.647,67 + 123110134 - máquina, utensílios e equipamentos diversos – R\$ 199.450,05 + 123110135 – equipamentos de processamento de dados – R\$ 2.481.593,06 = valor total: R\$ 3.043.873,86.

REGISTROS ELÉTRICOS: R\$ 152.193,69

- **Dano Elétrico** foi estimado 5% do valor total previsto dos equipamentos eletrônicos – R\$ 3.043.873,86.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

RESPONSABILIDADE CIVIL: R\$ 500.000,00

- O valor da cobertura referente a **Responsabilidade Civil** está estimado ao parâmetro de mercado. (Utilizado pelo TCEES no contrato de seguro nº 050/2020 – Processo nº 4290/2020-7).

TABELA REFERENCIAL

Bens e Valores	
Tribunal de Contas do Estado do ES	
1. Prédio Edifício-Sede e Auditório	
1.1. Área Externa (estacionamento) 3.088,27m ²	Total das Áreas:
1.2. Área Interna 7.189,14 m ²	R\$ 18.502.537,29
1.3. Conteúdo (Bens Móveis)	R\$ 5.061.530,21
Total	R\$ 23.564.067,50

(setembro/2023- Fonte: SFC)



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

ANEXO III – APÓLICE DO SEGURO ATUAL



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Contratações - NCT

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais Avenida Rio Branco, 1469 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22050-005 CNPJ: 01.186.154/0001-60 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.136 de 06/12/1994 Central 24 Horas de Atendimento, nos telefones SAC: 0800 727 2765 Informação, reclamação e cancelamento: 0800 727 8739 (serviço exclusivo para deficientes auditivos) Solicitação de renovação: 0800-727-1194 (São Paulo) 0800 727 8118 (Demais Localidades) Ouvidoria: 0800 727 1194 Código de registro junto à SUSEP: 05886		APÓLICE DO RAMO COMPREENSIVO EMPRESARIAL		
RENOVA APÓLICE Nº NOVA	APÓLICE Nº 0118.13.53.117-8	PROPOSTA Nº 65 984281-0	RAMO 118/351	FOLHA 1 de 2
Vigência do seguro: a partir das 24 horas do dia 13/12/2022 até as 24 horas do dia 13/12/2023 As coberturas desta apólice foram contratadas com as condições vigentes em: 13/12/2022 Processo SUSEP Nº 15414.002287/2005-31, 15414.900596/2013-88				
DADOS DO SEGURADO				
NOME TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
RG / RNE / DOCUMENTO DE CLASSE	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR/UF	CPF/CNPJ 28.483.014/0001-22	
ENDEREÇO R JOSE ALEXANDRE BUAIZ 157		BAIRRO ENSEADA DO SUA		
CIDADE VITORIA	ESTADO ES	CEP 29050-545		
DADOS DO DESTINATÁRIO				
REZENDE & LIEFQUIN COR DE SEGS S/S LTDA R JONIO, 94 SAO BERNARDO DO CAMP - SP 09750-340		27EMP	 02043360366902	
C LI6R5J REZENDE & LIEFQUIN COR DE SEGS S/S LTDA		Carnê 		
DADOS DO CORRETOR				
CORRETOR LÍDER: REZENDE & LIEFQUIN COR DE SEGS S/S LTDA 100%		TELEFONE: 011 43512463		
SUSEP PORTO: LI6R5J		SUSEP OFICIAL: 202019113		
UNIDADE OPERACIONAL: PORTO RAMOS ELEMENTARES				
E-MAIL: ADMINISTRACAO@SEGUROSRL.COM.BR				
DADOS DO SEGURO				
LOCAL DO RISCO: R JOSE ALEXANDRE BUAIZ,157 - ENSEADA DO SUA - VITORIA - ES - CEP : 29050-913				
OUTROS SEGUROS: NÃO				
RAMO DE ATIVIDADE: 487 - ESCRITORIOS DEMAIS-A PARTIR PRIMEIRO ANDAR(EXCETO INFORMATIC				
VALOR EM RISCO DECLARADO: 28.064.870,48 % DO LMI SOBRE V.R.D.: 70.9150				
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA(VALORES EM REAIS)				
COBERTURAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO		PRÊMIO LÍQUIDO	
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R\$	19.902.191,76	R\$	4.371,76
DANOS ELETRICOS	R\$	360.743,66	R\$	1.600,97
RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$	500.000,00	R\$	2.537,75
QUEBRA DE VIDROS	R\$	173.981,25	R\$	6.871,40
DESCONTOS OU AGRAVAMENTOS				
DESCONTO PARCELA UNICA				
PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)		FORMA DE PAGAMENTO		
		VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	TIPO DE PAGAMENTO
Prêmio Tarifário	R\$ 15381,88	1 R\$ 15.821,48	14/03/2023	RECEBIMENTO-BOLETO
Desconto	R\$ 0,00			
Serviços Emergenciais	R\$ 439,60			
Prêmio Líquido	R\$ 15821,48			
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00			
Custo de Emissão	R\$ 0,00			
IOF	R\$ 0,00			
Preço Total do Seguro	R\$ 15821,48			
Taxa de Juros ao mês %	0,00			
Taxa de Reativação	0,00			
Havendo inadimplência o pagamento só poderá ser efetuado na seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.				
195902 220223 0118 13 000531178 PORTO RAMOS ELEMENTARES 22/02/2023 via do Segurado AP11800001 Página: 1				
Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 2B33B-645D9-E1470				

Assinado por
FELIPE DE
PAIVA BATTO
28/02/2023 12:51



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 388B4-5A609-674DF



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos últimos 12 meses : NAO

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrência de sinistro : 2 anos

O risco possui Isopainel em sua construções : Sim

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco : Não

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água : Não

DECLARAÇÕES GERAIS

FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SUBSTITUI A PROPOSTA 1970550898 RENOVAÇÃO DA APÓLICE 10118130040218510000 CONSIDERANDO A SEGUINTE COBERTURA:

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SEM COBERTURA DE SUBTRAÇÃO

IMPORTANCIA SEGURADA: R\$ 3.607.436,61

PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA DO SEGURADO: Indenizações decorrentes de Danos Elétricos e Queda de Raio: 10% das indenizações com mínimo de R\$ 500,00.

Indenizações Decorrentes de Vendaval, Impacto, Desmoronamento, Transporte Interno e Danos Mecânicos: 10% das indenizações, com mínimo de R\$200,00

null

Clausula com Valor de novo / SIM

Foi optado pelo segurado a contratação do seguro SEM APLICAÇÃO da

Depreciação nas coberturas contratadas em caso de sinistro.

Será indenizado o conteúdo e prédio como valor de novo.

Ratificam-se os dizeres das Condições Gerais do presente seguro

que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA O LOCAL DE RISCO

PLANO COMPACTO - GRATUITO LIVRE ESCOLHA

Guarda da Residência(S)

Cobertura Provisória de Telhados(S)

PLANO OURO - REDE REFERENCIADA

Encanador(E)

Desentupimento(E)

Reparos de Telefonia(E)

Reparos de Congelador (Freezer)(E)

Reparos de Forno Microondas(E)

Reparos ar condicionado(E)

Reparos em Bebedouro(E)

Limpeza de Caixa D'Água até 20.000 Litros(E)

Instalação de fechadura/trava tetra(E)

Quantidade de utilizações: 2 por serviço

Limpeza(S)

Cob.prov.Portas,Janelas,Divisas e Vitrine(S)

Limite Máximo de Indenização R\$ 1575.00

Eletricista(E)

Substituição de Telhas e cumeeiras(E)

Reparos em Geladeira, frigobar(E)

Reparos de fogão, cook top e forno, a gás(E)

Instalação de Ventilador de Teto(E)

Vigia(E)

Porteiro Substituto(E)

Chaveiro Comum(E)

Troca de Segredo das Fechaduras(E)



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buai, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1480 - Campos Eliseos São Paulo CEP 01205-005
CNPJ 01.188.164/0001-68. Registrada no Decreto Lei 20.138 de 30/12/1945
Central 24 Horas de Atendimento, nos telefones SAC: 0800 727 2765
(informação, reclamação e cancelamento) 0800 727 8736 (atendimento exclusivo
para deficientes auditivos) Solicitação de sinistros: 0800-3119 (São São
Paulo) 0800 727 8118 (Demais Localidades) Ouvidoria 0800 727 1184
Código de registro junto à SUSEP: 05886

**APÓLICE DO RAMO
COMPREENSIVO EMPRESARIAL**

RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	RAMO	FOLHA
NOVA	0118.13.53.117-8	65 984281-0	118/351	2 de 2

CLÁUSULAS PARTICULARES

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro.

A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco". O limite de utilização é de 2 atendimentos, por serviço, durante a vigência do seguro.

Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site <http://www.portoseguro.com.br>.

Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.

(S) = reparos em caso de sinistro

Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site <http://www.portoseguro.com.br>.

CLAUSULA PARTICULAR DE RATEIO

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o Valor em Risco Declarado (VRD) for inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado (VRA) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.

Para locais com valor contratado para a cobertura de Incêndio (LMI) inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será solicitado o VRD, nestes casos o cálculo de rateio será feito utilizando o LMI contratado.

Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (VRA) for inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contratação será a Primeiro Risco Absoluto.

Plano Ouro - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco". O limite de utilização é de R\$1.575,00 durante a vigência do seguro.

Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.

(E) = reparos emergenciais

Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site <http://www.portoseguro.com.br>

VERSÃO CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS EMPRESA 072018



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.

Para consultar as condições gerais do seu seguro acesse: porto.vc/condicoesempresa

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE.

VITÓRIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Jarbas Medeiros

Rivaldo Leite

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Local e Data de Emissão

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

SAC: 0800 727 2765 (informações, reclamações e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Solicitação de serviços / sinistro: 3366 3110** (Grande São Paulo) - **0800 727 8118** (Demais localidades)

Ouvidoria: 0800 727 1184 de segunda a sexta - feira , das 8:15h À s 18:30, exceto feriados.

Site: www.portoseguro.com.br

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buai, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913